



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 53/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (Pregão Eletrônico n. 21/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 05554/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425-VI, Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP 79500-000, telefone (11) 3877-4074 / 3877-4011, inscrita no CNPJ sob o n. 58.619.404/0008-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **Sueli Cristina Letizio**, RG n. 23.244.252-6 SSP /SP e CPF n. 127.630.158-83, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI n. 05554/2019 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição integral dos itens 28 e 55, bem como de acessórios dos itens 56 e 62, todos constantes do Anexo do Contrato, da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, do Edital e do Termo de Referência.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os itens 28, 55, 56 e 62 passam a contar com as seguintes alterações, no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**:

a) Substituição integral:

28	Terminal videoconferência HD, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		
	HUAWEI TE60 HD CODEC 1080P30 + VPC600 HD CAMERA(12X) + VPM220 WIRED MICROPHONE ARRAY	HUAWEI	TE60 HD 02311CPV + VPC600 HD CAMERA(12X) + VPM220 + ACESSÓRIOS
	Licença Upgrade TE 720p para 1080p	HUAWEI	Não há necessidade de Upgrade, já possui 1080P30
	HUAWEI TE60 Software-enabled License	HUAWEI	88031FUC
	TE60 Bundle-Co-Care Basic 9x5xNBD-S Service-36Month(s)	HUAWEI	02311CPV-88134UCG-36

55	Switch acesso 48 portas PoE, conforme especificações constantes no Termo de
----	---

Referência.			
WS-C3650-48FQ-E – SWITCH ETHERNET L3 48 PORTAS GIGABIT POE - CATALYST 3650	CISCO	WS-C3650-48FQ-E + ACESSÓRIOS + FONTE	
CISCO CATALYST 3650 STACK MODULE SPARE	CISCO	C3650-STACK-KIT	
CISCO POWER SUPPLY 1025 WAC SPARE	CISCO	PWR-C2-1025WAC	

b) Substituição de 1 (um) acessório:

b.1) Substituição do acessório CONDUTOR ELÉTRICO, do item 56, pelo:

56	Switch acesso 24 portas PoE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		
	Cabo OEM DB9 Fêmea para RJ45 1.85m	HUAWEI	72-3383-01-OEM

b.2) Substituição do acessório Sony BP-U60 Lithium-Ion Battery, do item 62, pelo:

62	Câmera profissional móvel (externa), conforme especificações constantes no Termo de Referência.		
	SONY BP-U70 Lithium-Ion Battery	SONY	BP-U70

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor máximo estimado do Contrato mantém-se em **R\$ 7.599.833,41** (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com os itens constantes do Anexo do Primeiro Termo Aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho **02.032.0033.21BH.0001**, Natureza de Despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Sueli Cristina Letizio
Procuradora





Documento assinado eletronicamente por **SUELI CRISTINA LETIZIO, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/07/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0918411** e o código CRC **6C122E64**.
